



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECISÃO DA COMISSÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 051/2020

Tomada de Preços nº 001/2020

Data de Abertura da sessão: 30/06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma cobertura metálica na área livre e frontal ao mercado municipal na Praça Argileu Alves da Cunha no município de Joáima/MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos licitantes FM Engenharia Ltda. e ASO Engenharia Ltda.-EPP, tendo a pleiteando a inabilitação das licitantes FCK Engenharia Engenharia & Consultoria Eireli, Mix Locações e Construções Ltda. e Jorgi Projetos e Construções Ltda., alegando que as mesmas não atenderam ao exigido no edital de licitação, em especial, no tocante às qualificações técnicas, bem como regularidade fiscal vencida.

Já a licitante ASO Engenharia Ltda. – EPP demonstra irresignação quanto à sua inabilitação

Cientificados da interposição do recurso, apenas o licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda. apresentou contrarrazões.

Eis o resumo dos recursos administrativos interpostos.

Com efeito, em sede de juízo de retratação, esta Comissão Permanente de Licitação entende por dar provimento parcial ao recurso administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

interposto pela FM Engenharia Ltda. Quanto ao recurso interposto pela licitante ASO ENGENHARIA LTDA. mantém-se a decisão que a inabilitou.

O recurso interposto pela FM Engenharia Ltda. merece acolhida parcial para, neste sentido, declarar **INABILITADOS** os licitantes **FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 28.831.796/0001-43** e **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.970.283/0001-10**, uma vez que o primeiro (FCK Engenharia) apresentou atestado técnico operacional sem o devido registro no órgão competente, nesse caso CREA/MG, conforme exigência de edital no item 8.7.3.3., bem como o atestado apresentado está em desconformidades com os quantitativos e valores com a planilha/projeto licitada.

Já o segundo licitante (Mix Locações), este também, apresentou atestado técnico operacional sem o devido registro no órgão competente, nesse caso CREA/MG, conforme exigência de edital no item 8.7.3.3.

No tocante à alegação e pedido de inabilitação do licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda. não assiste razão a recorrente, eis que quanto à regularidade fiscal esta encontra-se regular e a quanto à apresentação de responsabilidade técnica por parte do engenheiro civil que será responsável pela execução da obra, esta restou demonstrada através do profissional Marcos Maciel de Souza, apresentando, por sua vez, CAT – Certidão de Acervo Técnico deste profissional. O que já é o bastante e exigido no edital.

Neste sentido, os recursos são próprios e tempestivos, razão pela qual os conhecemos. No entanto, no mérito, a CPL resolve:

a) manter a decisão que inabilitou o licitante ASO Engenharia Ltda. – EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

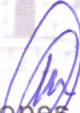
Administração: 2017-2020

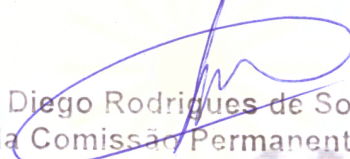
b) reconsiderar, em sede de retratação, e **INABILITAR** os licitantes **FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI** - CNPJ: 28.831.796/0001-43 e **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 11.970.283/0001-10; e

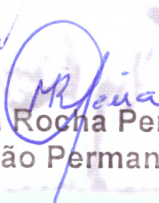
c) manter a decisão que habilitou o licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda.

Autos à autoridade superior para julgamento.

Joáima-MG, 14 de julho de 2020.


Edvan Lopes Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Diego Rodrigues de Souza
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Milson Rocha Pereira
Membro da Comissão Permanente de Licitação